



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de julho de 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.351, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 200.000,00 e crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 300.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.396, de 07 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 6º, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14711 1012200112530 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14711 1012200112530 339030 Material de Consumo: R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 18.352, DE 14 DE JULHO DE 2020.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 512.744,48.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 512.744,48 (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1) 08 08011 1545100391256 449051	Obras e Instalações:	R\$ 64.244,48
2) 08 08011 1545200392263 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 350.000,00
3) 11 11012 1881300251331 449051	Obras e Instalações:	R\$ 76.500,00
4) 11 11012 1854100252327 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 22.000,00

Para as dotações:

1) 08 08011 1545100391256 449051	Obras e Instalações:	R\$ 64.244,48
2) 08 08011 1545100392261 339030	Material de Consumo:	R\$ 350.000,00
3) 11 11012 1854100251334 449051	Obras e Instalações:	R\$ 98.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

Consórcio do Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia – CT2

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

1 – CONSÓRCIO DO CIRCUITO TURÍSTICO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CT2, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.767.287/0001-29, com sede à Avenida Barão de Itapura, nº 1481 – Vila Itapura – Campinas/SP, neste ato representada pelo Sr. Barjas Negri, Prefeito de Piracicaba/SP, Presidente do CT2, CPF nº 611.264.978-00 e RG. nº 5.125.223-5, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

2 – Master Serviços Contábeis e Administrativos Ltda., Responsável Técnico Sr. Odair Aparecido Alves, RG nº 6.247.788 SSP/SP, CPF nº 601.064.688-04 – CNPJ nº 02.802.639/0001-16, com sede à Rua Antônio Casemiro, nº 760 – Jardim Voluntário Pedro Freitas – Iracemápolis/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato. Os serviços constituirão em escrituração e registros contábeis em Contabilidade pública, conforme Lei nº 4.320/64, administração e gestão financeira, incluindo a realização dos seguintes serviços adicionais: contatos telefônicos, visitas à sede quando necessário, supervisão e acompanhamento das finanças do Consórcio CT2, auxílio na apresentação de justificativas junto ao Tribunal de Contas, no que se refere às questões técnicas da área para os exercícios correspondentes ao período de 2014 a 2020, e a realização de serviços para a dissolução do Consórcio.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO FINANCEIRA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Cláusula 2ª. Os serviços constituirão em escrituração e registros contábeis em Contabilidade pública, conforme Lei nº 4.320/64, administração e gestão financeira, incluindo a realização dos seguintes serviços adicionais: contatos telefônicos, visitas à sede quando necessário, supervisão e acompanhamento das finanças do Consórcio CT2, auxílio na apresentação de justificativas junto ao Tribunal de Contas, no que se refere às questões técnicas da área para os exercícios de 2014 a 2020; realização de serviços para a dissolução do Consórcio.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de prestação de serviços técnicos.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula 8ª do presente instrumento.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos pertinentes aos serviços de contabilidade, licitação, administração e gestão financeira.

**DISQUE  
DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a **VIOLÊNCIA.**

**LIGUE GRÁTIS  
181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**





Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com os serviços de assessoria a serem prestados, efetuando todos os esforços para a sua consecução dos serviços em especial:

- Assessoria e consultoria nas áreas contábil, fiscal, financeira, tributária, patrimonial e departamento pessoal com a elaboração dos trabalhos necessários;
- Elaboração da contabilidade em conformidade à legislação pertinente;
- Atendimento às Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Promover o encerramento da entidade junto os organismos tributários em especial junto à Receita Federal do Brasil
- Assessoramento na elaboração das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e acompanhamento de Auditorias do Órgão competente;
- Busca e captação de documentos fiscais, bancários, controle de recebimentos de consorciados e outros para classificação e contabilização correspondente a 72 meses (6 anos), aproximadamente;
- Baixa de inscrição do Consórcio em todos os órgãos de governo em função de encerramento de atividades mediante pagamento de taxas e ônus sob a responsabilidade do Consórcio.
- Atendimento de todas as obrigações objetivando ao encerramento da entidade.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA empregará todo o seu corpo técnico para a realização dos serviços técnicos e demonstrativos, bem como junto ao Tribunal de Contas.

#### DO VALOR CONTRATUAL

Cláusula 7ª. Fica ajustado que o valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), até 10 (dez) dias após o faturamento.

Parágrafo único: O número de parcelas a serem pagas obedecerá ao prazo estipulado na Cláusula 9ª do presente instrumento.

#### DA VIGÊNCIA E ADITAMENTOS

Cláusula 9ª. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviço.

Parágrafo único. O prazo que se trata o item anterior poderá ser aditado, devido à prestação de serviços serem de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a sessenta meses, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, desde que solicitado com antecedência e devidamente fundamentado pela contratada e aceito pela contratante.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 11. Pagará multa de 2 % (dois por cento) do valor deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

Cláusula 12. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DAS PENALIDADES

Cláusula 13. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, o Consórcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio, Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consórcio e ou a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único: Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- Pelo atraso na execução dos serviços, sem causa ou motivo justificável;
- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, se o ato não constituir fato mais grave, onde poderão ser aplicadas as penalidades legalmente previstas concomitantemente.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14. Salvo expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

#### DO FORO

Cláusula 16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da sede da CONTRATANTE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_ CONTRATADA \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

1ª _____	2ª _____
Nome _____	Nome _____
RG. nº _____	RG. nº _____

#### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 118.839/2019 – P.E. 373/2019  
EMPRESA: Luciene Borges Vaz Comércio Serviços – ME

Pelo presente vimos notificar a empresa Luciene Borges Vaz Comércio Serviços – ME, CNPJ: 33.486.054/0001-68, conforme parecer jurídico nº 404/2020, a decisão pelo impedimento de licitar e contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 20% sobre o valor do contrato, visto que a empresa não cumpriu o prazo de entrega dos materiais contratados, estando aberto vistas dos autos e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 09 de julho de 2020.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 219/2020  
Aquisição de termômetro sem contato

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 457/2020 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 29/07/2020 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 15 de julho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames para pesquisa de coronavírus COVID-19 (SARS-COV-2) RT-PCR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2020, às 14h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de julho de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 35/2020  
Objeto: Execução de obras para recuperação pontual da pista de pouso e decolagem do Aeródromo Municipal de Piracicaba. Entrega das Propostas: até 18/08/2020 às 13h30. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 14h.

Modalidade: Concorrência nº 36/2020  
Objeto: Execução de obras para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UPA Piracicamirim. Entrega das Propostas: até 18/08/2020 às 13h30. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 14h.

Os Editais encontram-se publicados no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de julho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitação

# DIÁRIO OFICIAL

#### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

#### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



## EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 2020

PORTARIA ASSINADA – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. VERA LUCIA FERRAZ DE CASTRO, Monitor de CEC, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Polícia Civil – Seccional de Polícia de Piracicaba – 5º Distrito Policial de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2020.

## RETIFICAÇÃO de DOM de 13/07/2020

Onde-se Lê: Reassunção ao exercício do cargo em detrimento de desistência da candidatura Renato Ronsini Leitão, nº funcional 10.977-6, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/07/2020.

Leia-se: Reassunção ao exercício do cargo em detrimento de desistência da candidatura Renato Leitão Ronsini, nº funcional 10.977-6, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13/07/2020.

## EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2020

### LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

JANAINA COSTA VIEIRA DA ROCHA, nº funcional 232106, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/07/2020, Protocolo nº 87.161/2020

LUCIA CRISTINA ROCHA MORATO, nº funcional 189175, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/07/2020, Protocolo nº 90.552/2020

### LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

JOAO JACINTO DE SOUZA, nº funcional 154936, JORNALISTA 30 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO, a partir de 20/07/2020, Protocolo nº 89.113/2020

### LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ALINE FERNANDES RODRIGUES, nº funcional 229156, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2020, Protocolo nº 90.526/2020

ANDRIEDA CORREA GUIMARAES, nº funcional 218103, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2020, Protocolo nº 87.097/2020

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO LUIZ GONCALVES, nº funcional 126924, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/06/2020, Protocolo nº 88.143/2020

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

GABRIELA CRISTINA MOREIRA MAGNANI, nº funcional 203831, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2020, Protocolo nº 8.805/2020

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

### LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS, nº funcional 160826, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/06/2020, Protocolo nº 87.053/2020

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

DEIDICLEIA DOS SANTOS DANTAS, nº funcional 231789, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/10/2020, Protocolo nº 88.048/2020

SARITA ETERNA LOPES CASARIM DE SOUZA, nº funcional 176023, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2020, Protocolo nº 87.096/2020

TATIANA CARISSA LONGATI PEREIRA, nº funcional 187278, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2020, Protocolo nº 89.389/2020

Piracicaba, 16 de julho de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretario Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 15 de julho de 2020.

Correspondências via AR Devolvidas:

Vem Viver Piracicaba Emp.Imobiliários – Notificação Preliminar 45438;

Gilberto Rizza – Notificação Preliminar 46642;

Marcelo Romero Carraro – Notificação Preliminar 46670;

Paula Gabriela de Faria – Notificação Preliminar 46500;

João Ailton Penatti – Auto de Infração 100373.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

TÉCNº.AMB. REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2019

PROCESSO Nº 164.476/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços de pintura com fornecimento de material.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	21.000	M²	Pintura de teto de paredes, internas e externas, com tinta acrílica premium até 3,00m de altura (sem utilização de andaime), com fornecimento de materiais. Cor da tinta: pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m2 por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079.	R\$ 9,10	R\$ 191.100,00
02	5.000	M²	Pintura de teto de paredes, internas e externas, com tinta acrílica premium acima 3,00m de altura (com utilização de andaime), com fornecimento de materiais. Cor da tinta: pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m2 por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079.	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
03	7.000	M²	Pintura de paredes internas e portas de madeira, com tinta esmalte premium acetinado à base de água, com fornecimento de materiais. Cor da tinta: marfim a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m2 por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702.	R\$ 8,40	R\$ 58.800,00
04	2.500	M²	Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragens, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com tinta esmalte premium à base de água, com fornecimento de materiais. Cor: Tinta esmalte Premium azul del rey a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m2 por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702.	R\$ 8,60	R\$ 21.500,00
05	1.000	M²	Pintura de pisos com tinta acrílica, com fornecimento de materiais. Tinta: piso Premium concreto a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m2 por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6.	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00

Itens 01 e 05 - Victor Tume da Silva 06546233681.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2019

PROCESSO Nº 109.128/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fornecimento de trave de futebol.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	25	unid	Trave de futebol.	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00

Item 01 - PLANETA BOLA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: - 85.631/2020  
Interessado:- José Luiz Guidotti Junior  
Assunto: Cadastramento de Área

### COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar que, com relação à solicitação de cadastramento referente a matrícula 32.980 – 1º CRI, e que, segundo informações do IPLLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, onde informa que, "... o imóvel matriculado sob o nº 32.980 – 1º CRI, analisado pela lei vigente, a Lei complementar nº 186/06 e suas alterações, não se encontra inserido no Perímetro Urbano, mas destacamos que o referido imóvel, com a aprovação da Lei Complementar nº 405/2019, a qual se encontra em vacatio legis, com prazo de 360 dias, com data de referência 27/12/2019, que o mesmo passará estar inserido no Perímetro Urbano, do Bairro Vila Belém. " Diante ao exposto, salientamos não ser possível o atendimento do cadastramento da matrícula supra citada no momento.

Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, e/ou apresentação de documentos pertinentes ao solicitado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 14 de Julho de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: - 192735/2.019.  
Interessado: - Joanna Annibal Furlan  
Assunto: Certidão de Denominação de Rua

### COMUNICADO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO -2ª VIA

Setor: - 46, Quadra: - 0202, Lote: - \*\*\*\*, S/L: - \*\*\*\*.

O presente trata da solicitação protocolada sob nº 192735/2019 de Certidão de Denominação de Rua, referente ao imóvel de Matrícula nº 43.651 do 1º CRI, cadastrado sob CPD: 1554089.

Com a documentação apresentada no protocolo não foi possível identificar o referido imóvel no mapa cadastral municipal, impossibilitando o atendimento da solicitada Certidão.

Diante ao exposto, torna-se necessária a apresentação de Levantamento, conforme descrições em matrícula, contendo croqui de situação e localização do imóvel, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de ART, além da Matrícula do imóvel com data de emissão atualizada. A documentação acima requerida deverá ser apresentada dentro do prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento deste e/ou publicação no Diário Oficial Municipal na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 15 de Julho de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 78.829/2.020.  
Requerente:- ODAIR GIOVANI DE OLIVEIRA  
Assunto: Certidão.

### COMUNICADO

Temos a informar que para darmos prosseguimento ao solicitado no protocolo supracitado, se faz necessário a entrega por parte dos senhores proprietários: Cópia atualizada da matrícula nº 73.799, citada no requerimento e não anexada ao processo.

Isto se faz necessário para dar prosseguimento ao processo.

Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentado na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 15 de Julho de 2020.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020  
Aquisição de tintas e material de pintura.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 80,0000
2	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 104,0000
3	L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 92,0000
4	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 93,0000
5		R\$ 47,5000
6		R\$ 7,9000
7	L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 39,0000
8		R\$ 7,5000
9	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - EPP	R\$ 4,9200
10	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 7,0800
11		R\$ 1,3100
12	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - EPP	R\$ 1,9000
13		R\$ 2,5300
14	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 3,5200
15		R\$ 2,8900
16	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - EPP	R\$ 10,5500
17	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 4,2000
18		R\$ 2,3000
19	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - EPP	R\$ 3,4400
20	L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI	R\$ 177,0000
21	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - EPP	R\$ 3,8000

Piracicaba, 09 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Piracicaba, 14 de julho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eireli - EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente (5.412 rolos do item 09), referente ao Pregão Eletrônico 467/18.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 17.287/2018, Pregão Eletrônico 17/2018, com vencimento em 31/07/2020.

Piracicaba, 22 de junho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 78.717/20  
Objeto: aquisição de capa de colchão e colchão.

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data
1	JOAO ANTONIO RAMALHO M.E.	R\$ 1.315,68	14/07/2020
2	JOAO ANTONIO RAMALHO M.E.	R\$ 8.063,68	14/07/2020

Piracicaba, 15 de julho de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020  
Prestação de Serviços para Readequação no Sistema de Alarme e Luz de Emergência (material e mão de obra)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	Quant.	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	01	Ponto Clip Serviços manutenção e Utilidades Ltda	R\$ 29.000,00

Piracicaba, 09 de julho de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: DGW BRASIL EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.168.566/0001-10 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 1098/2020.  
Proc. Admin.: nº 120.648/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 451/2019 - Ata de Registro de Preços nº 212/2020 (válida até 12/03/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
Valor: R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 08/07/2020.

Contratada: RICARDO MARQUES ALVES – ME. – CNPJ nº 15.053.338/0001-89 (SELAM)  
Contrato nº 1099/2020.  
Proc. Admin.: nº 19.248/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2020.  
Objeto: Aquisição de material esportivo.  
Valor: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 08/07/2020.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 1100/2020.  
Proc. Admin.: nº 34.354/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2020.  
Objeto: Aquisição de livros – formação professores.  
Valor: R\$ 6.479,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 08/07/2020.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 65/2020 - PROCESSO N.º 1744/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.579.455/0001-88, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO (CAP) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 a 23 de julho de 2020.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregado

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 14 Julho 2.020  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004327/202	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI
004328/202	LUCAS ROGÉRIO DE OLIVEIRA
004329/202	CARMEM LUCIA DOS SANTOS
004330/202	JULIA ARAÚJO KOZAR
004331/202	MARIA DAS GRACAS ROLIM
004332/202	ADRIANA PAESMAN MENEGATTI
004333/202	CÉLIA REGINA LOUREIRO FORMAGIO
004334/202	CATERPILLAR BRASIL LTDA
004335/202	MÁRCIO HENRIQUE ARTHUR
004336/202	MARCIA REGINA ZAMBON HONORIO
004337/202	WILKENS AURELIO BUARQUE E SILVA
004338/202	CAMILA MACHADO PEREIRA
004339/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
004340/202	ANA CAROLINA KESS
004341/202	ANTONIO CARLOS COLLETTI
004342/202	LENI DE FATIMA BRAGA
004343/202	IRINEU DE OLIVEIRA
004344/202	FRANCISCO ALBANO NETO
004345/202	ANTONIO CARLOS DIDONE
004346/202	MARCELO JOSE DOS SANTOS
004347/202	SIDNEI ALBANEZ
004348/202	VITTA JARDIM ITAPUÁ PIR DESENVOLVIMENTO IMOB. SPE
004349/202	VITTA JARDIM ITAPUÁ PIR DESENVOLVIMENTO IMOB. SPE
004350/202	FERNANDO HENRIQUE SAMPAIO NARDO
004351/202	COSAN S/A INDUSTRIA E COMERCIO
004352/202	ARLINGTON THERMAL MANAGEMENT
004353/202	IVAN CARLOS BARROS FORNASARI
004354/202	SERGIO LUIZ DE SOUZA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002926/201	002142/20	JADIEL MACHADO SANTOS:

## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.244, DE 15 DE JULHO DE 2020.

(Exonera do cargo em comissão de Assessora de Comunicação a Sra. MARILIA MALOSA CURY)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica exonera do quadro Administrativo do IPASP a partir desta data, a Sra. MARILIA MALOSA CURY, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 15 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Departamento de Administração Geral

## SINDICATO

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica Branca e Vermelha e, de Mármore e Granitos, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de Agosto de 2020, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Confederativa, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição, incidente inclusive sobre o 13º salário; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março de cada ano; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quórum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 15 de Julho de 2020. Presidente – Milton Costa

[sinalabertopravida.com.br](http://sinalabertopravida.com.br)

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



Apoio





**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



**2- Plante uma árvore!**

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

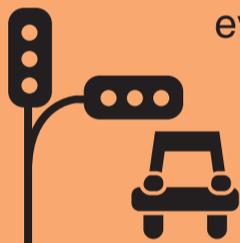
**3- Não faça massa de construção no asfalto!**

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

**9- Terreno baldio só é bom para**

**escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore com a vizinhança!

**4- Não desperdice água!**

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos.

Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

**6- Lixo é no lixo!**

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade.

Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

